# Classe Única do CSHG FOF VC I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 44.076.234/0001-98
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026**

KPDS 1917620

# Conteúdo

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras** **3**

**Demonstrações das posições financeiras** **7**

**Demonstrações do resultado** **8**

**Demonstrações do resultado abrangente** **9**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido** **10**

**Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto** **11**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras** **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas e à Administração da

**Classe Única do CSHG FOF VC I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior**

São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do CSHG FOF VC I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Classe"), administrada pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do CSHG FOF VC I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

## Principais assuntos de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto. Além do assunto descrito na seção acima intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

### Valorização de aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior

Veja a nota explicativa nº 5 das demonstrações financeiras

| Principal assunto de auditoria | Como nossa auditoria conduziu esse assunto |
|---|---|
| Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía 95,57% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do CSHG Structured Products Fund Limited - CS FOF VC I Segregated Account ("Fundo Investido"), mensurado a valor justo com base no valor da cota divulgada pelo *Registrar and Transfer Agent* (RTA), convertido pela taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria. | Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:<br><br>— Recalculamos o valor das aplicações em cotas do Fundo Investido com o valor informado pelo seu respectivo *Registrar and Transfer Agent* ("RTA"), convertido pela taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na data base;<br><br>— Obtivemos as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis e a carteira de investimentos do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o seu valor justo;<br><br>— Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no Fundo Investido; e<br><br>— Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe. |

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior, assim

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

como suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

## Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

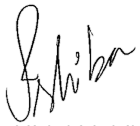

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

**CLASSE ÚNICA DO CSHG FOF VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
(CNPJ: 44.076.234/0001-98)
(Administrado pela - Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstrações da posição financeira**
**Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025**

*(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)*

| | Nota explicativa | 31/03/2026 | | | 31/03/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidades | Valor contábil | % s/ PL da Classe | Quantidades | Valor contábil | % s/ PL da Classe |
| **Caixa e equivalente de caixa** | | | **6.667** | **4,44%** | | **4.236** | **3,69%** |
| **Disponibilidades** | | | **-** | **0,00%** | | **-** | **0,00%** |
| Depósito à vista | | | - | 0,00% | | - | 0,00% |
| **Cotas de fundos de investimentos Rerefenciado** | 4.1 | **1.859** | **6.667** | **4,44%** | **1.762** | **4.236** | **3,69%** |
| FIF RF BRL Referenciado DI LP | | 1.856 | 6.662 | 4,44% | 1.012 | 3.161 | 2,75% |
| FIF RF BRL Soberano Referenciado DI LP | | 3 | 5 | 0,00% | 751 | 1.075 | 0,94% |
| **Títulos e valores mobiliários** | | | **143.510** | **95,57%** | | **110.603** | **96,37%** |
| **Cotas de fundos de investimentos** | 5.1 | | **143.510** | **95,57%** | | **110.603** | **96,37%** |
| CSHG Structured Products Fund Limited - CS FOF VC I Segregated Account | | 23.841.800 | 143.510 | 95,57% | 20.440.000 | 110.603 | 96,37% |
| **Total do ativo** | | | **150.177** | **100,01%** | | **114.839** | **100,06%** |
| **Passivo** | | | | | | | |
| **Outras obrigações** | | | **19** | **0,01%** | | **68** | **0,06%** |
| Taxa de administração | 14 | | 11 | 0,01% | | 9 | 0,01% |
| Advogados | | | - | 0,00% | | 13 | 0,01% |
| Auditoria e custódia | | | 2 | 0,00% | | 27 | 0,02% |
| Taxa de fiscalização CVM | | | 5 | 0,00% | | 18 | 0,02% |
| Outras despesas | | | 1 | 0,00% | | 1 | 0,00% |
| **Total do passivo** | | | **19** | **0,01%** | | **68** | **0,06%** |
| **Patrimônio líquido** | 10 | | **150.158** | **100,00%** | | **114.771** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio liquido** | | | **150.177** | **100,01%** | | **114.839** | **100,06%** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**CLASSE ÚNICA DO CSHG FOF VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
(CNPJ: 44.076.234/0001-98)
(Administrado pela - Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstrações do resultado do exercício**
**Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota explicativa | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|---|
| **Resultado com outros Ativos Financeiros** | | **14.523** | **13.901** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa | 4.2 | 484 | 399 |
| Resultado com cotas de fundos offshore | 5.2 | 14.039 | 13.502 |
| **Demais despesas/receitas** | | **(134)** | **(262)** |
| Taxa de administração | 8 \| 9 \| 14 | (131) | (132) |
| Taxa de gestão | 8 \| 9 \| 14 | - | (45) |
| Honorários Advocatícios | 9 | - | (13) |
| Auditoria e custódia | 9 | (18) | (53) |
| Taxa de fiscalização CVM | 9 | (8) | (31) |
| Outras despesas | 9 | (4) | (4) |
| Outras receitas | | 14 | 16 |
| Reversão de provisão de exercícios anteriores | | 13 | - |
| **Resultado do exercício** | | **14.389** | **13.639** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**CLASSE ÚNICA DO CSHG FOF VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
(CNPJ: 44.076.234/0001-98)
(Administrado pela - Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstrações do resultado abrangente**
**Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| **Resultado do exercício** | **14.389** | **13.639** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **14.389** | **13.639** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**CLASSE ÚNICA DO CSHG FOF VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
(CNPJ: 44.076.234/0001-98)
(Administrado pela - Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**
**Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota Explicativa | Quantidade de cotas | Capital Integralizado | Lucros (prejuízos) acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de março de 2024** | | **683.180** | **63.319** | **(4.105)** | **59.214** |
| Integralização de cotas | 12.b | 422.684 | 41.919 | - | 41.919 |
| Resultado do exercício | | - | - | 13.639 | 13.639 |
| **Saldo em 31 de março de 2025** | | **1.105.864** | **105.238** | **9.534** | **114.772** |
| Integralização de cotas | 12.b | 205.959 | 20.997 | - | 20.997 |
| Resultado do exercício | | - | - | 14.389 | 14.389 |
| **Saldo em 31 de março de 2026** | | **1.311.823** | **126.235** | **23.923** | **150.158** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras -

**CLASSE ÚNICA DO CSHG FOF VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
(CNPJ: 44.076.234/0001-98)
(Administrado pela - Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstrações do fluxo de caixa - método direto**
**Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa | 484 | 399 |
| Pagamento de taxa de administração | (129) | (132) |
| Pagamento de taxa de gestão | - | (50) |
| Pagamento de taxa de performance | - | (47) |
| Pagamento de auditoria e custódia | (43) | - |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (20) | (13) |
| Pagamento de anbima | (4) | - |
| Recebimentos diversos | 14 | (3) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **302** | **170** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações | (18.868) | (38.681) |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **(18.868)** | **(38.681)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Integralização de cotas | 20.997 | 41.919 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamentos** | **20.997** | **41.919** |
| | | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **2.431** | **3.408** |
| | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 4.236 | 828 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 6.667 | 4.236 |
| | | |
| **Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa** | **2.431** | **3.408** |
| | | |
| Lucro líquido do exercício | **14.389** | **13.639** |
| ( + / - ) Ajuste ao valor justo | (14.039) | (13.502) |
| ( + / - ) Ajuste contas a pagar | (48) | 33 |
| | | |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **302** | **170** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

## 1. Contexto Operacional

A Classe Única do CSHG FOF VC I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Classe") iniciou suas atividades em 25 de março de 2022, constituída sob a forma de condomínio fechado como fundo de investimento multimercado, com prazo de duração, à época, de 13 (treze) anos.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de janeiro de 2024, os cotistas deliberaram e aprovaram a transformação do Fundo em fundo de investimento em participações, com aprovação de novo regulamento, produzindo efeitos a partir do fechamento dos mercados de 11 de janeiro de 2024. A partir dessa data, o Fundo passou a ser regido pelo seu regulamento, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, com classe única de cotas (“Classe”) e prazo de duração indeterminado, o qual poderá ser encerrado antecipadamente caso o prazo de duração do CSHG Global Portfolio Fund Limited SAC – CS Valor Venture Capital Class F Segregated Account ("Fundo Intermediário") não venha a ser prorrogado, observado o disposto em seu regulamento.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, que não sejam considerados "Pessoa dos EUA" (pessoa ou entidade conforme definido na Regulation S do Securities Act de 1933, no Internal Revenue Code de 1986 e no Commodity Exchange Act, conforme emendados) ou "Pessoa das Bahamas" (pessoa com nacionalidade ou cidadania das Bahamas classificada como "residente" para fins de controle de câmbio pelo Banco Central das Bahamas), que busquem a valorização de suas cotas e aceitem assumir os riscos descritos no regulamento, aos quais os investimentos do Fundo e, consequentemente, seus cotistas estão expostos em razão da política de investimento e da forma de condomínio fechado.

A Classe tem por objetivo obter retorno do capital investido por meio de sua valorização no longo prazo, mediante a aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido no Fundo Intermediário.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°(“e”) da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

## 2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

### a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasilerias de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

### b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da Classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

### c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

## 3. Políticas contábeis

### a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento referenciado em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento referenciado em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

### c. Cotas de fundos de investimento em offshore

As aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior são atualizadas, mensalmente, conforme respectivo valor da cota divulgado pela administradora, Registrar and Transfer Agent (RTA) ou pela Bloomberg.

**d. Instrumentos financeiros**

**Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado**
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

**e. Ativos e passivos em moedas estrangeiras**
A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

Em caso excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota da Classe, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

## 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

### 4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa
O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

| | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| Cotas de Fundos de Investimentos referenciado *(*)* | 6.667 | 4.236 |
| **Total de caixa e equivalentes de caixa** | **6.667** | **4.236** |

*(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FIF BRL Referenciado DI LP e FIF RF BRL Soberano Referenciado DI LP possuem liquidez diária.*

### 4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

- **BRL Referenciado**

A Classe Única do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI - Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela

Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As Demonstrações Financeiras do BRL Referenciado referentes a 30 de abril de 2026, foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 03 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

- **FIF RF BRL Soberano"**

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Soberano") iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 17 de dezembro de 2014, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. Em observância à Resolução CVM nº 175, o Fundo encontra-se atualmente estruturado como Fundo de Classe Única, possuindo apenas uma classe de cotas e nenhuma subclasse emitida.

As Demonstrações Financeiras do FIF RF BRL Soberano, referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2026 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 10 de julho de 2026 sem modificação de opinião.

| Resultado com cotas de fundos | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| Resultado com aplicação em cotas de FIF | 484 | 399 |

## 5. Participação em fundos de investimento offshore

### 5.1. Posição em fundos de investimento offshore

A Classe possui investimento em fundos de investimento offshore, conforme demonstrado abaixo:

| Fundo Offshore Investido | 31/03/2026 | | | 31/03/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor Justo | % PL do Offshore | Quantidade | Valor Justo | % PL do Offshore |
| CS FOF VC I Segregated Account | 23.841.800 | 143.510 | 82,95% | 20.440.000 | 110.603 | 82,95% |

### 5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

| Fundo Offshore Investido | 31/03/2025 | Compra de ações | Resultado com cotas de fundos offshore | 31/03/2026 |
|---|---|---|---|---|
| CS FOF VC I Segregated Account | 110.603 | 18.868 | 14.052 | 143.510 |

| Fundo Offshore Investido | 31/03/2024 | Compra de ações | Resultado com cotas de fundos offshore | 31/03/2025 |
|---|---|---|---|---|
| CS FOF VC I Segregated Account | 58.420 | 38.681 | 13.502 | 110.603 |

### 5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

**CSHG Structured Products Fund Limited - CS FOF VC I Segregated Account ("CS FOF VC I Segregated Account")**

O Fundo é uma Conta Segregada das Bahamas (Bahamas Segregated Account Company), ou seja, é uma entidade que pode criar contas com ativos e passivos segregados sob a titularidade de uma pessoa jurídica. As contas segregadas podem ter diferentes ativos, grupos de investidores, prestadores de serviços e/ou políticas de investimento. Cada conta segregada é independente da conta geral e dos ativos e passivos da entidade coletiva principal e/ou das demais contas segregadas.

O Fundo Intermediário, por sua vez, investirá seus recursos preponderantemente em cotas de emissão do Valor Venture Fund III, L.P., veículo de investimento constituído de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede principal na 10 East 53 Street, 28º andar, em Nova York, NY 10022, nos Estados Unidos da América e, para fins da Section 6(3) da Exempted Partnership Law das Ilhas Cayman, com registred office na Campbells Corporate Services Limited, 4º andar, na Willow House, na Cricket Square, em Grand Cayman KYI-9010, Ilhas Cayman ("Fundo Investido").

O Fundo Investido, nos termos do seu regulamento, tem por objetivo investir no mercado de *venture capital*, principalmente através do investimento e manutenção de participações societárias em empresas de tecnologia, internet e consumo de capital fechado, e que, sobretudo, possuam relação com o Brasil ("Sociedades Investidas").

O Fundo CSHG FOF VC I detém 82,95% das ações participantes resgatáveis do fundo intermediário.

- **Alterações:**

  - Em 15 de janeiro de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account montante de R$ 4.457.

  - Em 15 de janeiro de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account montante de R$ 6.961.

  - Em 16 de janeiro de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account montante de R$ 516.

  - Em 04 de fevereiro de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account montante de R$ 3.106.

  - Em 14 de fevereiro de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account montante de R$ 7.008.

  - Em 17 de fevereiro de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account montante de R$ 470.

  - Em 18 de fevereiro de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account montante de R$ 2.854.

  - Em 27 de março de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account montante de R$ 1.686.

- Em 11 de abril de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account no montante de R$ 1.745.722.

- Em 30 de maio de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account no montante de R$ 1.663.962.

- Em 30 de julho de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account no montante de R$ 5.746.706.

- Em 25 de setembro de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account no montante de R$ 1.018.656,60.

- Em 30 de outubro de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account no montante de R$ 3.166.632,20.

- Em 21 de novembro de 2025 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account no montante de R$ 2.362.659,60.

- Em 12 de janeiro de 2026 ocorreu a compra de cotas do fundo offshore CSHG Structured Products Fund Limited – CS FOF VC I Segregated Account no montante de R$ 3.164.112.

- Em 10 de junho de 2025 ocorreu aporte a ser convertido em D+1 (cota de 11/06), no montante de R$ 4.354.000.

- Em 11 de junho de 2025 ocorreu aporte a ser convertido em D+1 (cota de 12/06), no montante de R$ 1.628.000.

- **Ajuste a valor Justo**

O investimento da Classe no Fundo Intermediário é avaliado pelo valor justo, apurado com base na última demonstração da movimentação do patrimônio líquido (Statement of Changes in Net Asset Value) disponibilizada pelo administrador do Fundo Intermediário, a Apex Group Ltd., na posição de 31 de março de 2026.

A posição de 31 de março de 2026 foi disponibilizada pelo administrador do Fundo Intermediário e utilizada pela Administradora como base para a mensuração do valor justo do investimento em 31 de março de 2026.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi reconhecido no resultado da Classe o montante positivo de R$ 14.052 (R$ 13.502 positivo em 2025), apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com cotas de fundos offshore".

- **Demonstrações Financeiras**

Até a presente data, as demonstrações financeiras do CS FOF VC I Segregated Account referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Baker Tilly e emitidas em 30 de junho de 2026.

## 6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

**Restrições ao Resgate e Transferência de Cotas e Liquidez Reduzida**: A classe única, constituída sob forma de condomínio fechado de natureza especial, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. As amortizações parciais e/ou total das cotas serão realizadas, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da classe única, em função de seus investimentos em cotas do fundo intermediário e outros ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da classe única ou na data de liquidação da classe única. A liquidação antecipada da lasse única por qualquer motivo, inclusive, mas não limitadamente, em função da liquidação ou encerramento do prazo de duração de veículos de investimento em que ele invista, pode acarretar no recebimento antecipado dos recursos investidos na classe única ou na necessidade de realização dos resgates por meio da dação em pagamento dos ativos da classe única, Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na classe única, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos compromissos de investimento referentes à subscrição e integralização de suas cotas e o disposto no anexo descritivo e no regulamento. Além disso, a alienação ou transferência das cotas no mercado secundário está sujeita às restrições estabelecidas no item 12.1 (ii) do regulamento, ou seja, o cessionário não poderá ser qualificado como um concorrente. Dessa forma, o cotista deve estar ciente dos riscos relacionados à falta de liquidez e/ou perda de oportunidades de transação ocasionadas pelas restrições de transferência ou alienação atribuídas às cotas.

**Propriedade de Cotas vs. propriedade dos ativos**: Apesar de a carteira da classe única ser constituída, predominantemente, de cotas do fundo intermediário que, por sua vez, detém preponderantemente ações da sociedade investida, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre as cotas do fundo intermediário, da sociedade investida ou sobre os ativos financeiros que compõem as suas respectivas carteiras. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas integralizadas.

**Liquidez Reduzida dos Ativos Alvo da Classe Única:** Caso a classe única precise se desfazer de parte ou de todas as ações da sociedade investida antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da classe única e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

**Concentração da Carteira da Classe Única**. A classe única deverá aplicar preponderantemente no fundo intermediário que, por sua vez, aplicará os recursos na sociedade investida, que por fim aplica preponderantemente na sociedade alvo. Isso implica em concentração dos investimentos da classe única em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pela classe única em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que a classe única está exposta. Desta forma, a classe única estará sujeita aos mesmos riscos do fundo intermediário e, consequentemente, da sociedade investida, os quais estão expostos de forma não exaustiva nesta seção, e os resultados da classe única dependerão dos resultados atingidos pelo fundo intermediário e pela sociedade investida.

**Riscos trabalhistas na Sociedade Alvo e/ou sociedades por ela investidas.** A sociedade alvo e/ou as sociedades por ela investidas podem possuir potenciais passivos trabalhistas, os quais, se efetivamente forem devidos pelas referidas sociedades podem acarretar no desembolso de valores significativos a título de indenização. Com isso, a sociedade alvo poderá experimentar perdas patrimoniais que impactariam diretamente no seu resultado e consequentemente, no resultado da classe única. Ademais, existe o risco do programa de opção de compra de ações da sociedade alvo ser considerado como remuneração em razão de não estar claro se o preço para aquisição de participação é o valor de mercado da quota.

**Risco Legal:** A performance da sociedade alvo pode ser afetada por riscos legais e administrativos referentes aos seus projetos e aos setores em que atuam, bem como demandas judiciais em que a Sociedade Alvo eventualmente figure como ré, em razão de, por exemplo, danos ambientais, obrigações trabalhistas, concernentes aos direitos do consumidor, indenizações por desapropriações, e afins. Não há garantias de que a classe única ou a sociedade alvo obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais.

**Risco de Mercado Externo:** A sociedade investida poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Ademais, os investimentos da sociedade investida no exterior estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, direta ou indiretamente, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros.

**Risco de Investimento no Exterior**: De acordo com sua política de investimento, a classe única manterá em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos da classe única estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a classe única invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da classe única. As operações da classe única poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

**Risco Cambial**: A totalidade do patrimônio líquido da classe única poderá ser aplicado em ativos no exterior, atrelados direta ou indiretamente à variação da moeda estrangeira. Em função disso, as cotas da classe única poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

**Risco Operacional**: Há a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, pelos prestadores de serviços e/ou partes relacionadas à classe única. Os valores dos ativos financeiros da classe única e suas respectivas negociações poderão ser afetados por elementos externos variados (como, alteração de regulamentação aplicável aos fundos de investimento, direta ou indiretamente, intervenção nos mercados por órgãos reguladores, etc.), inclusive em relação aos fluxos de operações realizadas pela classe única nos mercados internacionais, de forma direta ou indireta, conforme os mercados em que as operações são realizadas. Ainda, os meios pelos quais as operações realizadas pela classe única são registradas e/ou negociadas poderão sujeitá-lo a riscos operacionais variados (como, problemas de comunicação, não realização ou efetivação de operações nestes mercados em decorrência de feriados, etc.).

Adicionalmente, outras situações de ordem operacional poderão gerar bloqueios, atrasos, ou mesmo impossibilitar o efetivo cumprimento das operações realizadas pela classe única no âmbito dos sistemas e serviços dos respectivos mercados de negociação e/ou de registro, podendo afetar a transferência dos recursos e ativos financeiros negociados, independentemente da diligência da Administradora e da Gestora, nas respectivas esferas de competência, na execução de suas atividades, como, por exemplo, a inadimplência de quaisquer das partes relacionadas às operações, direta ou indiretamente, ou, ainda, de falhas ou atrasos sistêmicos.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou operações que envolvam opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira da Classe Única com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria e escrituração de cotas da classe única, o Fundo pagará 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano do capital subscrito da classe única, respeitando o mínimo mensal correspondente a R$ 10, a título de Taxa de Administração, que servirá para remunerar os seguintes serviços prestados ao Fundo: administração, gestão de carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, escrituração, custódia e distribuição das cotas.
O Fundo pagará 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, respeitando o mínimo mensal de R$ 5, a título de Taxa de Gestão, pelos serviços de gestão da carteira.

A Taxa de Administração deverá ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, com os recursos da carteira do Fundo.
A Taxa de Administração será dividida entre os prestadores de serviço do Fundo, descritos no item 4.1 do Regulamento do Fundo e será paga diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados.

No exercírcio findo em 31 de março de 2026 as despesas com taxa de administração totalizaram o montante de R$ 130, não houve despesas com taxa de gestão 45 (em 2025 as despesas com taxa de administração totalizaram o montante de R$ 132 e as despesas com taxa de gestão o montante de R$ 45).

| Apropriação de resultado com taxas | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| Taxa de administração | 130 | 132 |
| Taxa de gestão | - | 45 |
| **Total** | **130** | **177** |

- **Taxa de custódia**

A taxa máxima de custódia a ser cobrada da classe única corresponderá a no máximo R$ 1, reajustado pelo IPCA ou 0,00001%, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas classe única.

A taxa máxima de custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da primeira integralização de cotas classe única. O cálculo da taxa máxima de custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| Taxa de custódia | 12 | 12 |

- **Demais taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída da Classe, tampouco taxa de *performance.*

## 9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

| Encargos da Classe | 31/03/2026 | | 31/03/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor | % PL médio | Valor | % PL médio |
| Taxa de Administração | 130 | 0,10% | 132 | 0,15% |
| Taxa de Gestão | - | - | 45 | 0,05% |
| Honorários Advocatícios | - | - | 53 | 0,02% |
| Auditoria e custódia | 18 | 0,01% | 13 | 0,06% |
| Taxa de Fiscalização CVM | 8 | 0,01% | 31 | 0,04% |
| Outras Despesas | 4 | 0,00% | 4 | 0,00% |
| **Total** | **160** | **0,12%** | **278** | **0,32%** |

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

| 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|
| 124.194 | 85.579 |

## 10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe é representado por apenas uma subclasse de cotas. A cota da Classe corresponde a fração ideal de seu patrimônio. A cota fará jus a pagamentos de amortizações e será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

| | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| Quantidade de Cotas emitidas | 1.311.823 | 1.105.864 |
| Patrimônio Líquido | 150.159 | 114.772 |

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

| | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| Rentabilidade da Classe % | 10,29% | 19,74% |
| Valor da Cota | 114,4662 | 103,7848 |
| Patrimônio líquido médio R$/mil | 124.194 | 85.579 |

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.*

## 12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

### a. Emissão

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e pertencem a uma única subclasse.

Todas as cotas terão forma nominativa, serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

A primeira emissão de Cotas do Fundo (sucedido pela Classe) compreendeu 5.000.000 cotas, ao preço unitário de R$ 100 (cem reais), totalizando R$ 500.000 (“Primeira Emissão”).

As Cotas da Primeira Emissão foram integralizadas em moeda corrente nacional.

### b. Integralização

No ato de cada subscrição das Cotas, o subscritor (i) assinará boletim individual de subscrição, que será autenticado pela Administradora, (ii) se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar determinada quantidade de Cotas por ele subscritas (“Capital Subscrito”), nos termos do “Instrumento Particular de Subscrição de Cotas e Compromisso de Integralização”, que será assinado pelo investidor na data de subscrição de suas cotas (“Compromisso de Investimento”).

| Integralização de cotas | 31/12/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|
| Valor integralizado | R$ 20.996 | R$ 41.919 |
| Quantidade integralizada | 205.959 | 422.684 |

### c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

### d. Amortização de cotas

A Administradora poderá, a qualquer tempo, mediante recomendação do Comitê de Investimentos, realizar amortizações das Cotas do Fundo, mediante o pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.

A amortização abrangerá somente as Cotas integralizadas da Classe e deverá se dar em moeda corrente nacional.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

## 13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

| | |
|---|---|
| **Cotas de Fundo:** | São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos |
| **Custódia** | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Controladoria:** | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Escrituração:** | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Tesouraria:** | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Gestão:** | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

## 14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração realizados pela Apex Group Investimentos Ltda. custódia, controladoria, escrituração e de controladoria, gestão pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

| Partes relacionas | 31/03/2026 | | 31/03/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| | Resultado apropriado | Valor a pagar | Resultado apropriado | Valor a pagar |
| Taxa de administração | 130 | 11 | 132 | 9 |
| Taxa de gestão | - | - | 45 | - |
| Taxa de custódia | 12 | 1 | 12 | 1 |

## 15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

## 16. Tributação

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

## 17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses destes.

## 18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

## 19. Alterações Estatutárias

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve alteração estatutárias.

## 20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

**Roger Vicente Lima**
Contador CRC1SP342522

**Luiz Carlos Nimi**
Diretor responsável